



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO PC 6/2015 – MANDATO 2013/2017

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando que tem sido habitual esta Câmara Municipal organizar à sexta-feira o curso carnavalesco;

Considerando que é sempre à sexta-feira que decorre este curso com a participação de diversas coletividades e em especial com a participação das escolas;

Considerando que, decorrente desta tradição, verifica-se nesse dia uma dinamização económica da Vila;

Considerando ainda que, por tradição, há muitos anos o curso carnavalesco se realiza sempre à sexta-feira;

Considerando ainda que foi concertado ao nível da CIM Alto Minho conceder tolerância de ponto na terça-feira de carnaval;

Considerando que, até há data, a Câmara Municipal foi a única que ainda não deu o seu aval a esta concessão;

Nestas circunstâncias, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores municipais da seguinte forma:

- a) Na próxima tarde do dia 13 de fevereiro, entre as 13 e as 18 horas, não se aplicando no entanto a mesma aos trabalhadores municipais que desempenham funções nas escolas (pessoal não docente), Mercado e Pavilhão, devendo, contudo, ser assegurados os serviços mínimos de piquetes, limpezas e de cemitérios;
- b) No próximo dia 16 de fevereiro, a todos os trabalhadores, devendo, contudo, ser assegurados os serviços mínimos de piquetes e de cemitérios.

Determino ainda que, no caso da alínea a), as Chefias autorizem qualquer pedido de ausência ao serviço por compensação da referida tarde do dia 13 de fevereiro, que obrigatoriamente terá que ser gozada nas duas semanas subsequentes, desde que não haja inconvenientes para os serviços.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

O presente despacho é proferido no uso dos poderes de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais que me são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À próxima reunião de Câmara.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 09 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira